DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1981 | Página 1 de 17

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Portarias SEGAF/GABIP 2

Inexigibilidade 3

Dispensas 4

Extrato de Ata 5

Extrato de Termo Adtivo 9

Extrato 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11

Notas de Empenho 11

Outros Atos 14

Secretaria Municipal de Educação 14

SECRETARIAS 15

Portarias Seplan 15

Comunicados 17

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interina)
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 120/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento Interina, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 114/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagens de Veiculos da frota municipal para atender as demandas do Gabinete do Prefeito das Secretarias de Esporte, Educação, Infraestrutura e os Fundos de Saúde e Assistência Social**.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora, A** Servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como fiscal Titular pela Assistência Social, **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal titular pela Saúde, O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular pela Cultura, A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Diretora de Departamento **como Fiscal Titular** pela adm , **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,** portador do CPF: ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular,** A servidora **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Titular, A servidora **Marcia Aparecida de Oliveira, portador do CPF:475.XXX.XXX-91** ocupante do cargo Superintendente como Fiscal Titular**, Camila Moreira ocupante do cargo Coordenadora Geral,** portadora CPF 063.xxx.xxx-10 como Fiscal Titular.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a

essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 05 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Antonio Ferreira de Carvalho,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Amanda Tognon da Costa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Marcia Aparecida de Oliveira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Camila Moreira ocupante do cargo Coordenadora Geral,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA 11/2025

PROCESSO 115/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Desinsetização e Limpeza de Caixa D'água para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde e Educação.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JJ DEDETIZADORA MS LTDA, CNPJ/MF **38.086.111/0001-35**, nos itens 1 - 2, com o valor total de R$ 2.174,72 (dois mil cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

41.669.767 LTDA, CNPJ/MF **41.669.767/0001-95**, nos itens 3 e 4, com o valor total de R$ R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 2.100 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 09:000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei, 10.301.0051 - Atenção Básica, 2.082 - Atenção Básica.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 04 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Inexigibilidade 20/2025

Processo 123/2025

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde do município de Deodápolis - MS.

Fundamento: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021

Locatária: ALBANITA DANTAS ROSA - PF

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo de Vigência da Locação: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida locação estão previstas nos orçamentos: 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.068 - Média e Alta Complexidade. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF.

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste processo.

Deodápolis - MS, 4 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PROCESSO Nº 165/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **SOUZA & FANAIA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EDITORIAIS LTDA.**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
1	Kits Pedagógicos Paradidáticos - Bullyng é o quê? Vencer para viver em harmonia Livro do Aluno - Volume 1 Livro da Família (A cada 30 kits da criança, acompanha 1 livro do professor)	747	Kit	114,00	85.158,00
2	Kits Pedagógicos Paradidáticos - Projeto empreendedorismo 1: Livro da Criança - Volume 1 Livro da Família (A cada 30 kits da criança, acompanha 1 livro do professor)	390	Kit	82,00	31.980,00
3	Kits Pedagógicos Paradidáticos - Projeto empreendedorismo 2: Livro da Criança- Volume 2 Livro da Família (A cada 30 kits da criança, acompanha 1 livro do professor)	480	Kit	92,00	44.160,00
4	Kits Pedagógicos Paradidáticos - Educação Financeira Livro da criança - Volume 1: Livro da Família (Obs: A cada 30 livros do aluno será fornecido 01 do professor)	390	Kit	82,00	31.980,00
5	Kits Pedagógicos Paradidáticos - Educação Financeira 2: Livro da criança - Volume 2 - Livro da Família (Obs. A cada 30 livros do aluno será fornecido 01 livro do professor)	480	Kit	92,00	44.160,00
6	Kits Pedagógicos Paradidáticos - Educação Ambiental - Que lixo é esse? Volume 1, contendo: Livro da criança - Volume 1 - Livro da Família (A cada 30 kits da criança, acompanha 1 livro do professor)	390	Kit	82,00	31.980,00

7	Kits Pedagógicos Paradidáticos - Educação Ambiental - Que lixo é esse? Volume 2, contendo: Livro da Criança - Volume 2, Livro da Família (A cada 30 kits da criança, acompanha 1 livro do professor).	480	Kit	92,00	44.160,00
8	kits Pedagógicos Paradidáticos - Obesidade Infantil Volume 1, contendo: Livro da Criança - Volume 1 - Livro da Família (A cada 30 kits da criança, acompanha 1 livro do professor)	390	Kit	82,00	31.980,00
9	kits Pedagógicos Paradidáticos - Obesidade Infantil Volume 2, contendo: Livro da Criança - Volume 2 - Livro da Família (A cada 30 kits da criança, acompanha 1 livro do professor)	480	Kit	92,00	44.160,00
10	Kits Pedagógicos Paradidáticos - Droga o que é? Atenção aos perigos Livro do Aluno - Volume 1 Livro da Família (A cada 30 kits do adolescente, acompanha 1 livro do professor)	747	.Kit	114,00	85.158,00
				VALOR TOTAL R$	**474.876,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

Deodápolis/MS, 21 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO Nº 114/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

PARTES: SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, GABINETE e a empresa: **VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA.**

OBJETO: O objeto desta ata é o Registro de Preço para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagens de Veiculos da frota municipal para atender as demandas do Gabinete do Prefeito das Secretarias de Esporte, Educação, Infraestrutura e os Fundos de Saúde e Assistência Social.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA:					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	464	Serv.	**LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO MÉDIO** (tais como: Caminhonete, Van, Ambulância, MB709 e similares): Lavagem carroceria/lataria com xampu automotivo, vidros, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, lavagem dos tapetes, passar preteador/pretinho nos pneus e lavagem interna dos para-lamas.	**109,00**	**50.576,00**
2	398	Serv.	**LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO PESADO** (tais como: Caminhão, Ônibus, microônibus, Retroescavadeira, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola e similares): Lavagem da carroceria/lataria com xampu automotivo, vidros, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, lavagem dos tapetes, passar preteador/pretinho nos pneus e lavagem interna dos para-lamas.	**206,00**	**103.480,00**
3	784	Serv.	**LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVES DE PASSEIO (ATÉ 7 LUGARES)** Lavagem carroceria/lataria com xampu automotivo, vidros, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, lavagem dos tapetes, passar preteador/pretinho nos pneus e lavagem interna dos para-lamas.	**72,00**	**56.448,00**
4	316	Serv.	**LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVES DE PASSEIO (ATÉ 7 LUGARES):** Lavagem carroceria/lataria com xampu automotivo, vidros, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, lavagem dos tapetes, passar preteador/pretinho nos pneus e lavagem interna dos paralamas, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do serviço do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim.	**130,00**	**41.080,00**

5	136	Serv.	**LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA**: lavagem completa da moto e pneus com produtos específicos para esse fim.	**35,00**	**4.760,00**
6	234	Serv.	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MÉDIO (tais como: Caminhonete, Van, Ambulância, MB709 e similares): Lavagem carroceria/lataria com xampu automotivo, vidros, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, lavagem dos tapetes, passar preteador/pretinho nos pneus e lavagem interna dos para-lamas, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do serviço do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim	**195,00**	**45.630,00**
7	284	Serv.	**LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO** (tais como: Caminhão, Ônibus, microônibus, Retroescavadeira, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola e similares): Lavagem da carroceria/lataria com xampu automotivo, vidros, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel, lavagem dos tapetes, passar preteador/pretinho nos pneus e lavagem interna dos para-lamas, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim.	**335,00**	**95.140,00**
				VALOR TOTAL R$	**397.114,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,22 de agosto de 2025.

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

PARTES: **AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE PARA BALANÇA RODOVIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato n° **032/2023**, fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, passando a vigorar de **06/09/2025** até **05/10/2025**.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conclusão dos trâmites administrativos e o cumprimento integral das obrigações pactuadas, considerando ajustes e conferências técnicas indispensáveis à regularidade da execução contratual.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n° 032/2023 e dos aditivos anteriores.

ASSINAM: **ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA NETO** - pelo contratante e **MARCOS RIBEIRO** - pelo contratado.

Deodápolis/MS - 04 de Setembro de 2025

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da razão social da empresa **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.116.889/0001-42**, que passa a denominar-se **RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**.

JUSTIFICATIVA: O presente Apostilamento se faz necessário em razão de solicitação da empresa contratada quanto à alteração de sua razão social, mantendo-se inalterados o CNPJ, a Inscrição Estadual e o endereço da sede, não havendo impacto no equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Apostilamento é realizado com base no art. 124, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de alteração objetiva que não afeta o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, dispensada a celebração de termo aditivo.

ASSINAM: Andressa da Silva Teixeira - Pela Contratante e **Adelaide Antunes** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 04 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
(67) 3448-1925 - planejamento@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 915/2025
Data do Empenho: 03/09/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	331.759,83
Valor Dotação Atualizada:	657.673,63	**Valor do empenho:**	275,00
Total (A):	657.673,63	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	332.034,83
		Total (A - B):	325.638,80

Credor: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.618.874/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 275,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 108/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 25/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/09/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA	MILTON SOUTO DE ARAUJO
..491-**	***.***.651-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 916/2025
Data do Empenho: 03/09/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	332.034,83
Valor Dotação Atualizada:	657.673,63	**Valor do empenho:**	5.891,46
Total (A):	657.673,63	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	337.926,29
		Total (A - B):	319.747,34

Credor: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.456.341/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R FREI ANTONIO2425 - A - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.891,46

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 108/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 25/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/09/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

MILTON SOUTO DE ARAUJO
..651-**
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1
Data: 04/09/2025
Usuário: junior_deo

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: **03/09/2025**
N° do Empenho: **298/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.1	PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.660.0000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	6.597,66
Valor Dotação Atualizada:	10.000,00	**Valor do empenho:**	1.758,91
Total (A):	10.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.356,57
		Total (A - B):	1.643,43

Credor: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 52.469.727/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE. Despesa 02

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.758,91

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 5/2025
Número Processo: 11/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 07/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/09/2025
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
..651-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 04/09/2025, às 16:22:41. Protocolo: be4783dd-3426-4765-aebd-9453aaa4b50b

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS -MS

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Deodápolis, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 526/2000, de 18 de outubro de 2000, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Deodápolis-MS , nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 526/2000,de 18 de outubro de 2000, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;

II – 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

III – 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar desta gestão e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho e em conformidade ao Lei municipal nº 526/2000, de 18 de outubro de 2000, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias

II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Deodápolis – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS Art. 5° - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

I- Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo respectivo órgão de representação;

II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;

III- - Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 6°- As vagas serão da seguinte forma:

I- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;

II- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;

III- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

DA ELEIÇÃO

Art. 7°- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata.

Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 10 a 15 de setembro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude.**, no horário das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Levando os documentos abaixo:

I- Ata de nomeação do candidato;

II - Cédula de Identidade;

III - CPF;

IV- Comprovante de endereço;

V- Telefone para contato;

VI- Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 7°- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, 04 de setembro de 2025.

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa para a prestação de serviço de operacionalização do sistema de resíduos sólidos dos municípios consorciados ao consórcio de desenvolvimento da colônia – CIDECO."

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 285/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Contratação de empresa para a prestação de serviço de operacionalização do sistema de resíduos sólidos dos municípios consorciados ao consórcio de desenvolvimento da colônia – CIDECO.**

I – ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO.

II – THAIS SOARES SARTORI.

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA.

IV – BRUNA DANIELE DA SILVA.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 173, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA MUNICIPAL."

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 263/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a **Contratação de empresa especializada para a REALIZAÇÃO DE PESQUISA MUNICIPAL.**

I – THAIS SOARES SARTORI

II – JELCINEDE NITA DOS SANTOS

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV – GELVANDO SOARES DE LIMA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento Interina

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 174, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE (PLAYGROUND)."

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 263/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE (PLAYGROUND).**

I – THAIS SOARES SARTORI

II – MAÍSA DA SILVA TOGNON

III – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

IV – ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 de setembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento Interina

.....

Comunicados

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis MS a Licença Ambiental Prévia para atividade de Cemitério – área até 10ha para a ampliação do Cemitério Municipal, localizado na Av. Genário da Costa Mattos, parte do Lote n°2 - quadra n°73 no município de Deodápolis - MS.

.....

Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis MS a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Sistema de Drenagem Urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas do Distrito de Porto Vilma, com ponto de lançamento final em cinco dissipadores: Dissipador 01 – Final da Avenida Sebastião Pereira Bicudo, próxima a rod. MS-274 (22°4’18.94”S e 54°11’44.99”O) com o último trecho sendo o TR-01 (Saída 01) comportando uma vazão de 0,275 m³/s destinando a água coletada/drenada para uma bacia de detenção Bacia 2, Dissipador 02 – Final da rua Bela Vista (22°4’16.96”S e 54°11’42.97”O) com o último trecho sendo o TR-22 (Saída 02) comportando uma vazão de 2,199 m³/s destinando a água coletada/drenada para uma bacia de detenção Bacia 2; Dissipador 03 – Final da rua Casalvasco (22°4’14.65”S e 54°11’41.00”O) com último trecho sendo o TR-38 (Saída 03) comportando uma vazão de 1,547 m³/s destinando a água coletada/drenada para uma bacia de detenção Bacia 2, Dissipador 04 – Final da rua Projetada (22°4’10.79”S e 54°11’37.41”O) com último trecho sendo o TR-53 (Saída 04) comportando uma vazão de 1,728 m³/s destinando a água coletada/drenada para uma bacia de detenção Bacia 2 e Dissipador 05 – Final da rua Aquidauana (22°4’24.10”S e 54°11’46.46”O) com último trecho sendo o TR-04 (Saída 05) comportando uma vazão de 3,334 m³/s destinando a água coletada/drenada para uma bacia de detenção Bacia 1.) localizada no município de Deodápolis - MS.

.....